PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 066/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29/09/11
N.º 6.192 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Altera dispositivos da Lei nº 1.380/2006 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 1.380/2006, passara a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º - Antes da aplicação das penalidades previstas no art. 4º, o Poder Público Municipal fará ampla divulgação, por um prazo de 30 (trinta) dias do contido nesta Lei.*"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, ressalvadas as de cunho especial, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (28/09/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal